



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 369

Total de Páginas: 005

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 002/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, nas áreas de **Enfermagem e Técnico em Enfermagem**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no processo seletivo simplificado, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

#### Enfermagem:

Classif.	Candidato
1º	Célia Cruz de Barros Rodrigues
2º	Ana Cláudia de Souza Pereira

#### Técnico em Enfermagem:

Classif.	Candidato
1º	Geysibelle de Castro Alves Paiva
2º	Gabriela Pereira Prelis
3º	Marlene Menegoni

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 27 de Abril de 2020.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 038/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação dos novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias.

**Considerando** a eleição realizada na 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal, realizada em 08 de abril de 2019;

**Considerando** o disposto na lei municipal nº 2092/2020;

**Considerando** o ofício nº 003/2020, enviado pela Secretária Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Passam a compor o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal os seguintes membros:

I - Segmento do governo:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

- Vanderlene Silveira de Rezende
- Zeni de Campos

b) Representantes da secretaria municipal da educação:

- Terezinha de Campos Silva
- Eliane Rolon Costa

II - Segmento dos Prestadores de Serviço:

a) Representantes do Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças:

- Irmã Dirce das Graças
- Dartagnan Calixto Fraiz

b) Representantes do CRAS (centro de referência de assistência social):

- Fernanda Braz Martins
- Larissa Flausino Banuth Rodrigues

III - Segmento dos Trabalhadores:

a) Representantes do COREN (Conselho Regional de Enfermagem):

- Joice de Cássia Strombeck
- Evanir Pereira

b) Representantes do CRF (Conselho Regional de Farmácia):

- Adriel Goulart
- Eleoni de Oliveira

c) Representantes do CRM (Conselho Regional de Medicina):

- Lucilene Fagundes da Silva Martins
- Claudio Mariano Dantas

d) Representantes do CRO (Conselho Regional de Odontologia):

- Ely João de Oliveira
- Marcos Cezar Lourenço

IV - Segmento dos Usuários:

a) Representantes da Igreja Católica:

- Padre Donizete da Silva
- Padre Djalma Fernandes de Lima

Rural):

- b) Representantes das Entidades Filantrópicas:
  - Ayres Antoninho Gallina
  - Maria Aparecida Gallina
- c) Representantes da Igreja Assembleia de Deus:
  - José Carlos Carvalho
  - Leandro Bonifácio da Silva
- d) Representantes da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural):
  - Carolini Ramos Neves
  - Paulo Cesar Dal Pícolo
- e) Representantes do Lar São Vicente de Paulo:
  - Janaina Pagliaci de Oliveira
  - Hivaneza Souza Rocha
- f) Representantes da Igreja Evangélica Comunidade Caminho para Cristo:
  - Maria Alves Fragoso
  - Lucia Paulino da Silva Sodrê
- g) Representantes da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil):
  - Vitor Whinter Corrales Brandão
  - Priscila Julieta Badaró de Paula

membros:

- Art. 2º.** A diretoria do Conselho Municipal de Saúde será composta pelos seguintes
- a) Presidente: Ayres Antoninho Gallina
  - b) Vice Presidente: Padre Donizete da Silva
  - c) Primeira Secretária: Evanir Pereira

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, 27 de abril de 2020.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**PREFEITO**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA

Tendo em vista o erro material na publicação das Leis abaixo relacionadas, publicadas na Edição nº 367/2020, de 23 de abril de 2020, do Diário Oficial Eletrônico Municipal, onde por erro na edição procede-se a devida correção:

#### ONDE SE LÊ:

Lei nº 2.071/2020, sobre alterações nos artigos 3º e 12º da Lei nº 1822/2017 do Conselho Municipal de Saúde;

Lei nº 2.072/2020, sobre abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA - Ampliação Escola Nova Carvalho;

Lei nº 2.073/2020, sobre abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e

LOA - restituição reforma Nova Carvalho;

Lei nº 2.074/2020, sobre abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA – Aterro Sanitário;

Lei nº 2.075/2020, sobre abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA - Portal Turístico;

Lei nº 2.076/2020, sobre abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA - ÔNIBUS ESCOLAR

Lei nº 2.077/2020, sobre alteração dos art. 1º, 2º e 4º, bem como acrescenta o parágrafo único à Lei nº 2.077/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional de interesse social;

**LEIA-SE:**

Lei nº 2.086/2020, sobre alterações nos artigos 3º e 12º da Lei nº 1822/2017 do Conselho Municipal de Saúde;

Lei nº 2.087/2020, sobre abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA - Ampliação Escola Nova Carvalho;

Lei nº 2.088/2020, sobre abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA - restituição reforma Nova Carvalho;

Lei nº 2.089/2020, sobre abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA – Aterro Sanitário;

Lei nº 2.090/2020, sobre abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA - Portal Turístico;

Lei nº 2.091/2020, sobre abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA - ÔNIBUS ESCOLAR

Lei nº 2.092/2020, sobre alteração dos art. 1º, 2º e 4º, bem como acrescenta o parágrafo único à Lei nº 2.077/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional de interesse social;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, 27 de abril de 2020.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 036/2020**

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a Portaria 036/2017 a qual designou a Servidora Pública Municipal, **Srª. Jorginha**

**Soares Pereira** como telefonista.

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte.  
Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**

**Assinatura Digital**